



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB – Magistério.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB - Outras Despesas.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 24 de outubro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo